



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2601056400100023301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PAKETA SERVICOS FINANCEIROS SA

Nome Fantasia: PAKETA SERVICOS

CPF/CNPJ: 32.180.518/0001-40

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (11) 9803-2221

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **09/02/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mya-cqfq-oth>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): FRANCISCO IVO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 527.733.963-91

Endereço: Rua 8 - 360 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-090

Telefone: (85) 9240-1941

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata o consumidor que realizou a contratação de um empréstimo por meio do aplicativo Gov.br, no final do ano de 2025, ocasião em que seguiu todos os procedimentos exigidos. Informa que o valor a ser liberado correspondia a R\$ 1.487,22 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Afirma que o contrato permaneceu ativo, motivo pelo qual aguardou o crédito do referido valor em sua conta bancária, contudo, não houve o depósito. Não obstante, a partir do mês de janeiro de 2026, passaram a ser efetuados descontos em seu contracheque.

Relata, ainda, que buscou junto à empresa responsável a resolução da situação, porém não obteve qualquer solução. Diante disso, recorreu ao Procon, visando à intermediação para a solução do impasse.

Pedido: Requer o consumidor o cancelamento do empréstimo, com a imediata suspensão dos descontos em folha, ou, alternativamente, a liberação do valor contratado, o qual não foi creditado em sua conta bancária.

Maracanaú/CE, 08 de Janeiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____